



**PODER JUDICIÁRIO**  
de Santa Catarina  
Comarca de Porto Belo

Direção do Foro

---

PORTARIA N.º 98/2022

*Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos no Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo.*

***O DOUTOR RODRIGO FAGUNDES MOURÃO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO BELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...***

***CONSIDERANDO:***

1. - A informação de ausência de energia elétrica e a impossibilidade do funcionamento do Tabelionato de Notas e Protestos desta comarca, entre os dias 10 e 12 de agosto de 2022, em decorrência das intempéries climáticas do recente ciclone;
- 2.- que as intempéries climáticas também acometeram o funcionamento do expediente forense na comarca de Porto Belo, impossibilitando a emissão de portaria de suspensão de expediente e de prazos em tempo hábil;
- 3.- a suspensão do expediente presencial forense do Fórum de Porto Belo, com a Portaria n. 100, de 10 de agosto de 2022;
4. - a necessidade de suspensão retroativa dos prazos dos procedimentos internos do Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, durante o período de impossibilidade de funcionamento e,
- 5.- Considerando o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,



**PODER JUDICIÁRIO**  
de Santa Catarina  
Comarca de Porto Belo

Direção do Foro

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos o expediente externo e os prazos correntes no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Porto Belo, no período de 10 a 12 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser:

I – Afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, na sede do referido Tabelionato.

II – Inserida no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria deverão retroagir ao dia 10 de agosto de 2022.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Porto Belo, 15 de Agosto de 2022.

RODRIGO  
FAGUNDES  
MOURAO:34409

Assinado de forma digital por  
RODRIGO FAGUNDES  
MOURAO:34409  
Dados: 2022.08.15 16:49:03  
-03'00'

RODRIGO FAGUNDES MOURÃO  
Juiz de Direito e Diretor do Foro